



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEMEC

Estabelece procedimentos e prazos para as **MATRÍCULAS NOVAS ESCOLARES DE CRIANÇAS EM TURMAS DE MATERNAL II** no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais que atendem Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, para o ano letivo de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art.211, §2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988; na Lei nº 9.394/96; nos arts. 53 e 54, da Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; no art. 217, §2º, da Constituição do Estado do Piauí; no art. 223, da Lei Orgânica do Município de Teresina;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.739, de 26 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Teresina – PME, Portaria nº 517/2024/GAB/SEMEC e Edital 013/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CME/THE nº 006, de 17 de maio de 2024 que fixa normas para a Educação Especial na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Teresina;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.587, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da solicitação do cartão de vacina da criança no ato da matrícula ou rematricula dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, das escolas públicas e particulares, inclusive creches;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a garantia de vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer procedimentos e prazos para as **matrículas novas escolares de crianças em turmas de Maternal II**, para o ano letivo de 2025, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais que atendem Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina;

Art. 2º Para efetivação das matrículas novas, os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais que atendem Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, deverão observar os seguintes critérios:

- I- Mãe da criança deve ter trabalho remunerado;
- II- Criança com domicílio no entorno do CMEI ou Escola Municipal;
- III- Criança beneficiária do Programa Bolsa Família;
- IV- Para as matrículas novas na Educação Infantil, em turmas de **Maternal II** será observada a idade de 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025.

Art. 3º Os critérios serão considerados de forma cumulativa, priorizando a criança com maior idade e que tenha irmão(s) que estudem na mesma Unidade de Ensino;

Art. 4º Para os CMEIs que realizarão matrículas novas de crianças em turmas **Maternal II**, estas serão realizadas de forma exclusivamente **presencial**, conforme segue cronograma abaixo:

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação e divulgação do número de vagas para a comunidade.	17/01/2025
02	Inscrição das crianças com entrega da documentação, conforme especificada abaixo:	20 e 21/01/2025

	• Carteira de trabalho ou recibo de pagamento ou contracheque ou declaração do empregador (cópia) ou autodeclaração de empregado; • Comprovante de residência: conta de água ou correspondência com nome e endereço com CEP da mãe (cópia); • Cartão do Programa Bolsa Família (cópia); • Cartão de Vacina (cópia); • Cartão do SUS (cópia); • 01 Foto 3x4; • Certidão de nascimento da criança (cópia).	
03	Análise da documentação das crianças (conforme Art. 2º e 3º desta portaria).	22/01/2025
04	Divulgação da relação nominal das crianças aptas a matrícula. Obs.: Caso o número de crianças aptas para a matrícula seja superior ao número de vagas existentes, será realizado, no mesmo dia da divulgação, sorteio para preenchimento das vagas.	23/01/2025
05	Efetivação da matrícula.	24/01/2025
06	Inserção das matrículas no GED.	27/01/2025
07	Início das aulas.	05/02/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT

Referência: Processo nº 00044.001590/2025-12

SEI nº 11324033

Rua Arcolino de Abreu, 1507 - Bairro Centro - - CEP 64000-180 - Teresina - PI
- <http://www.semec.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Ismael do Nascimento Silva**, **Secretário Municipal de Educação**, em 17/01/2025, às 12:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11324033** e o código CRC **783E77DE**.